



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 22.397, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o Dia Estadual da Advocacia Familiarista.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Advocacia Familiarista, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de novembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ROSÂNGELA REZENDE
Deputada Estadual

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 20/11/2023](#)

Autor	DEP. ROSÂNGELA REZENDE
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás Secretaria de Estado de Cultura
Categoria	Calendário Oficial (cultura e datas comemorativas)